

**Leis**



**CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO**  
- Estado da Bahia -

Lei nº 1.475 de 20 de Abril de 2021

Dispõe sobre reconhecer a prática de exercício e atividade física e a prestação de serviços de educação física como essenciais , em estabelecimentos prestadores de serviços destinados a essa finalidade , bem como em espaços públicos em tempos de crise ocasionados por moléstias contagiosas , no âmbito do Município de Paulo Afonso”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO APROVOU, e , EU, PRESIDENTE DA CÂMARA, na forma determinada pelo **Artigo 49 § 3º, c/c o § 7º da Lei Orgânica** do Município de Paulo Afonso, Estado da Bahia, Promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica reconhecida a prática de exercícios e atividade física e a prestação de serviços de educação física como essenciais, em estabelecimentos prestadores de serviços destinados a essa finalidade, bem como em espaços públicos, em tempos de crises ocasionadas por moléstias contagiosas, no âmbito do Município de Paulo Afonso.

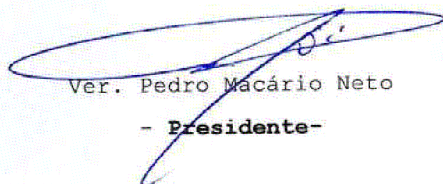
§1º - Fica estabelecido academias de musculação e ginástica, centros de treinamento, natação, hidroginástica, dança, e demais modalidades esportivas como atividades essenciais à saúde mesmo em período de calamidade pública, sempre observando-se as normas sanitárias.

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO- ESTADO DA BAHIA

“§2º. As restrições ao direito de praticar atividade física e exercício físico em estabelecimentos prestadores de serviços destinados a essa finalidade determinadas e em espaços públicos pelo Poder Público nas situações excepcionais referidas no caput do artigo 1º, deverão fundar-se nas normas sanitárias ou de segurança pública aplicáveis e serão precedidas de decisão administrativa fundamentada da autoridade competente, a qual deverá expressamente indicar a extensão, os motivos e critérios científicos e técnicos embaraçadores da medida extrema”.

**Artigo 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Paulo Afonso 20 de Abril de 2021



Ver. Pedro Macário Neto  
- **Presidente** -

---

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO- ESTADO DA BAHIA